



Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº236 de 30 de novembro de 1.957.

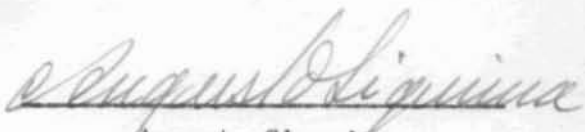
Que autoriza a majoração da taxa de água no corrente exercício:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a cobrar em dobro a taxa de água a partir de 1º de janeiro de 1.957.

Artigo 2º - Será concedido o abatimento de 10%, a referida taxa, aos contribuintes que efetuarem o pagamento de uma só vez, por seis meses ou um ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 30 de novembro de 1.957.


Augusto Siqueira
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos

Agudos, em 30 de novembro de 1.957.


Secretário:-